

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação da empresa **REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 13.569.064/0015-55**, para a atividade de Posto revendedor de combustíveis, localizada na Rodovia BR 116, S/N – KM 394 e 5 Metros, no Distrito de Chonim de Baixo, (Coord. 18°40'50" – 41°59'19" WGS84), no Município de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 02953/2001/004/2014 – Classe 3.

Sem condicionantes**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 09904/2011; Modo de uso: Captação em poço tubular; Vazão: 1m³/h; Coordenadas: 18°40'53,4" e 41°59'15,1"

Processo de Outorga nº 06063/2013; Modo de uso: Captação em poço tubular; Vazão: 2m³/h; Coordenadas: 18°40'53" e 41°59'17,7"

Uso Insignificante nº 31408/2015; Modo de uso: Captação em poço manual; Vazão: 7.5m³/dia; Coordenadas: 18°40'58" e 41°59'17"

Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 24/05/2024.

Governador Valadares, 30 de Maio de 2017.

Thiago Higino Lopes da Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM LESTE MINEIRO

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.